



PARECER DA COMISSÃO 8 - CSDHC
SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

	<u>PLL N° 51/2019</u>	<u>PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</u>
ASSUNTO:	Assegura prioridade das vagas das redes de ensino público e privada aos alunos portadores de deficiência mental em graus moderado ou grave, bem como aos portadores de déficit de locomoção permanente.	
AUTORIA:	VEREADOR ABNER DE MADUREIRA	

Os integrantes da Comissão Permanente de **SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
DRª MÁRCIA SANTOS (Presidente)	<i>Plenário</i>	<i>[Assinatura]</i> 06/06/19
LUCIMAR PONCIANO (Relator)		<i>[Assinatura]</i>
ARILDO BATISTA (Membro)	<i>Plenário</i>	<i>[Assinatura]</i>

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, *06* de junho de 2019.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.

PARECER DA COMISSÃO DE SEGURANÇA DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, PARA PROJETOS DE LEI DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO.

PARECER N° 20/2019

PARECER DA CSDHC SOBRE O PROJETO DE LEI N° 51/2019.

De autoria do vereador Abner de Madureira, o projeto em epígrafe assegura prioridade das vagas das redes de ensino público e privada aos alunos portadores de deficiência mental em graus moderado ou grave, bem como aos portadores de déficit de locomoção permanente.

A presente proposição está em pauta, nos termos regimentais, não recebendo emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto ao seu mérito, conforme previsto no Regimento Interno Art.36-A e Art.44 e §.

Assim, após análise do projeto acima citado, voto pelo prosseguimento ao plenário pelas circunstâncias relatadas abaixo;

Conforme os próprios fundamentos do projeto, a presente propositura tem por objetivo "facilitar o acesso ao ensino de pessoas portadoras de deficiência mental moderado ou grave, bem como as portadoras de deficiência de locomoção permanente evitando-se assim, a evasão escolar.

Sala das Comissões, em 06 de junho de 2019.


DRA. MARCIA SANTOS
COMISSÃO DE SEGURANÇA DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA